

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2015 DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

I - Introdução

Em cumprimento às determinações do Tribunal de Contas da União contidas na Decisão Normativa nº 147/2015, bem como na Instrução Normativa nº 63/2010, esta Secretaria de Controle Interno - SECONTI apresenta o Relatório de Auditoria de Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que integra o processo de Tomada de Contas do exercício de 2015, nº 0007526-60.2015.5.04.0000, juntamente com as demais peças exigidas nos textos normativos supracitados.

Tendo como escopo o exercício de 2015 a auditoria baseou-se:

- I. nos conteúdos exigidos no Relatório de Gestão pela Decisão Normativa – TCU nº 146/2015;
- II. nos conteúdos indicados no Anexo II da Decisão Normativa-TCU nº 147/2015;
- III. nos trabalhos de acompanhamento da gestão realizados com base nas competências estabelecidas nos incisos I, II e III do art. 74 da Constituição Federal.

Este Relatório contém os resultados dos exames realizados na gestão dos responsáveis arrolados no processo supracitado, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, com fundamento nas informações coletadas ao longo desse exercício, em confronto com os registros pertinentes contidos em processos administrativos e sistemas informatizados como o SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira, SPIUnet - Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União, SIGEST – Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho, entre outros.

II - Resultados dos trabalhos de auditoria

Conforme determina o inciso III do art. 2º, na forma do Anexo II, da Decisão Normativa – TCU nº 147, de 11/11/2015, e, em consonância com o decidido em reunião promovida pela SECEX-RS, em 02/12/2015, com o objetivo de definir as estratégias e o escopo da auditoria de gestão a ser feita pelo Órgão de Controle Interno para a certificação das contas do exercício de 2015, são apresentadas, a seguir, as avaliações realizadas.

1. Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade prestadora da conta (UPC), da conformidade das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63/2010 com as normas e orientações que regem a elaboração de tais peças.

Analisadas as peças relacionadas no referido art. 13 da IN TCU nº 63/2010, ou seja, o Rol de Responsáveis e o Relatório de Gestão, concluímos pela sua conformidade às orientações contidas na DN TCU nº 146/2015.

2. Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano plurianual (PPA) como de responsabilidade da UPC auditada, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) vinculadas a programas temáticos, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.

O Poder Judiciário não possui Programas Temáticos, mas apenas programas de Operações Especiais como o de previdência de inativos e pensionistas, e programas de Gestão e Manutenção e Serviços ao Estado, que para esta UPC é o programa 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista. Tais programas não estão associados na Lei do Plano Plurianual (PPA) a indicadores, objetivos e metas, portanto, não necessitam ser consignados de forma específica no Relatório de Gestão.

Em relação aos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico deste Tribunal, cumpre ressaltar que todas as informações sobre o plano estratégico estão cadastradas no SIGEST – Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho e , publicadas na página deste Tribunal na Internet¹. Nesses locais constam o Mapa Estratégico do TRT4,

¹ www.trt4.jus.br/portal/portal/ge

os objetivos e projetos estratégicos, bem como seus indicadores e metas. Para cada objetivo está vinculado pelo menos um indicador que permitirá verificar se o objetivo foi atingido ou não. Os dados são atualizados mensalmente, sendo que o sistema atribui uma cor conforme a meta esteja atingida (verde), quase atingida (amarela) ou não atingida (vermelha). Os indicadores vinculados aos objetivos 1, 2 e 7, iGOVPessoas, IGOV-TI e iGOV, respectivamente, cuja medição é realizada pelo TCU, com base em dados fornecidos pelo órgão avaliado, não tiveram seus resultados em relação ao exercício de 2015 divulgados e, portanto, aparecem com a cor cinza.

A responsabilidade pela atualização dos dados no SIGEST é da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e o gerenciamento do sistema é feito pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O quadro abaixo mostra os objetivos estratégicos definidos pelo TRT4 com seus respectivos indicadores e os resultados obtidos no exercício de 2015.

DENOMINAÇÃO	ÍNDICE PREVISTO	ÍNDICE OBSERVADO	PERIODICIDADE	SITUAÇÃO ATUAL
1. Promover a melhoria da comunicação, do clima organizacional e da qualidade de vida				
iGov Pessoas	65 pontos	não disponível	bienal	
2. Promover a inovação, integração e atualização dos sistemas de informação				
iGov TI	65 pontos	não disponível	bienal	
3. Aprimorar a gestão orçamentária				
Índice de execução do orçamento disponibilizado	95,00%	83,11%	mensal	
4. Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional				
Tempo médio de tramitação no 2º Grau – sem recurso revista	127,6 dias	130 dias	mensal	
Tempo médio de tramitação no 2º Grau – com recurso revista	275 dias	268 dias	mensal	
Tempo médio de tramitação no 2º Grau – originários do 2º grau	288 dias	270 dias	mensal	
Tempo médio de tramitação no 1º Grau na fase de conhecimento	257 dias	258 dias	mensal	
TMT fase de execução	649 dias	671,2 dias	mensal	
Índice de processos solucionados 2ª Instância	100,00%	92,44%	mensal	
Índice de processos solucionados 1º Instância	100,00%	88,63%	mensal	
Índice de execução	100,00%	129,00%	mensal	
Tempo médio de tramitação (total)	888 dias	685,2 dias	mensal	
5. Agilizar e aprimorar os procedimentos administrativos				
Ressarcimento de despesas com deslocamento	46 dias	23,8 dias	mensal	
Concessão de aposentadoria a servidor	79,4 dias	91 dias	mensal	
Designação de FC sem remoção	10,8 dias	15,1 dias	mensal	
Tempo médio de tramitação dos processos de desfazimento de bens – Unidades judiciárias fora da capital	28,6 dias	28,5 dias	mensal	
Atendimento das requisições de materiais de consumo	2,7 dias	2,6 dias	mensal	
Dispensas de licitação pelo critério de valor	9,9 dias	7,4 dias	mensal	
Processos administrativos disciplinares	98,5 dias	não houve PAD no ano	mensal	
Correções parciais	20,6 dias	25,3 dias	mensal	
Pedido de providências	26,6 dias	32,2 dias	mensal	
Elaboração de projeto para Foro de 2 varas	214 dias	208 dias	mensal	
Elaboração de orçamento para Foro de 2 varas	45 dias	44,5 dias	mensal	
Conclusão das demandas de manutenção e instalações prediais em todo o estado	13,3 dias	13,1 dias	mensal	
6. Gerenciar as demandas repetitivas e os grandes litigantes				
Índice de concentração de processo dos maiores litigantes	108,33%	114,63%	mensal	
7. Fortalecer os processos de governança				
iGov	65 pontos	não disponível	bienal	
8. Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional				
Processos arquivados sem dívida	91,25	94,2	mensal	
9. Fortalecer a defesa dos direitos da cidadania				
Eventos para promoção da cidadania	4 eventos	5 eventos	anual	

Tendo em vista que o objetivo nº 8 - Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional -, é decorrente de todos os demais; está diretamente vinculado à Visão da Instituição; e, teve sua meta atingida, esta Secretaria de Controle Interno considera satisfatório o resultado da gestão.

3. Avaliação dos indicadores instituídos pela UPC para aferir o desempenho da sua gestão, pelo menos, quanto à:

a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UPC pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;

Os indicadores instituídos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para aferir o desempenho da gestão válidos para o quinquênio 2015-2020 são os seguintes:

1. Tempo médio de duração do processo-2ª Instância-s/ Recurso de Revista;
2. Tempo médio de duração do processo-2ª Instância-c/ Recurso de Revista;
3. Tempo médio de duração do processo – 2ª Instância – Originários;
4. Tempo médio de duração do processo-1ª Instância-Fase de conhecimento;
5. Tempo médio de duração do processo-1ª Instância-Fase de execução;
6. Tempo médio de tramitação (total);
7. Tempo médio de tramitação de processos administrativos;
8. Índice de Processos Solucionados – 2ª Instância;
9. Índice de Processos Solucionados – 1ª Instância;
10. Índice de execução;
11. Processos arquivados sem dívida;
12. Índice de Concentração de Processos dos Maiores Litigantes;
13. iGovPessoas;
14. iGovTI;
15. Igov;
16. Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado;
17. Eventos para promoção da Cidadania.

Há indicadores que tratam de tempo médio de tramitação dos processos (indicadores de 1 a 7), outros que tratam da quantidade de processos solucionados em relação ao total (indicadores 8 e 9), um indicador que permite avaliar a fase mais crítica do processo trabalhista, que é a fase de execução (indicador 10), um indicador

diretamente vinculado à efetividade da justiça (indicador 11) e três indicadores ligados à governança (indicadores 13, 14 e 15). A ênfase desse conjunto de indicadores é a atividade finalística, mas as áreas de apoio também foram contempladas.

Esses indicadores fornecem informações sobre diversos aspectos cujo desempenho é importante conhecer e permite uma visão panorâmica da gestão da Instituição, representando com fidedignidade as situações medidas e os resultados de possíveis ingerências na gestão.

b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;

Desde 2010, quando começou a implementação do primeiro plano estratégico deste Tribunal, são feitas medições mensais, constituindo uma série histórica. Desde então, os indicadores monitorados sofrem alterações, variando conforme a ênfase dada pela administração, mas sempre foi possível manter os registros históricos.

c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos à UPC;

Para a maioria dos dados utilizados no cálculo dos indicadores, a fonte é o e-gestão, um sistema SAP disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça e utilizado desde 2011 pelo Poder Judiciário. O TRT4 conta também com o sistema BI – Business Intelligence, que extrai dados de diversos bancos de dados e gera relatórios conforme as especificações do usuário. Como o e-gestão é utilizado também por outros órgãos do Poder Judiciário, permite, inclusive, que sejam comparados os resultados de diferentes tribunais.

O TRT4 gera mensalmente dois informativos com seus dados mais relevantes, segmentados por unidade judiciária e por magistrado de 1º e 2º graus. Os relatórios são gerados pela Corregedoria e pela Assessoria de Gestão estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e publicados na Intranet, acessível, portanto, a todo o público interno.

d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação;

A grande maioria dos dados utilizados no cálculo dos indicadores é de fácil obtenção, pois são apoiados em sistemas informatizados. Os dados que necessitam de planilhas auxiliares para compilação dos resultados são os da área administrativa, que

não conta, ainda, com sistemas com o mesmo nível de sofisticação do que a área judiciária.

Para a elaboração de indicadores, o TRT4 conta com pelo menos dois setores com o conhecimento técnico necessário: a Corregedoria e a Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais. No caso de dificuldade de compreensão dos indicadores por algum usuário, essas áreas prestam esclarecimentos. Como grande parte dos indicadores é de mensuração obrigatória, o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho publicam glossários, no qual detalham e esclarecem todas as variáveis utilizadas na geração dos indicadores.

e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para melhoria da gestão da unidade.

A maioria dos dados pode ser obtida facilmente por meio de sistemas informatizados, o que implica custos relativamente baixos. O custo se restringe basicamente à aquisição ou ao desenvolvimento de sistemas. Como alguns dos sistemas utilizados são desenvolvidos e disponibilizados nacionalmente, os custos para a instituição são ainda menores.

Na avaliação desta Secretaria de Controle Interno, os indicadores acima demonstrados evidenciam, adequadamente as situações medidas, permitem análises de séries históricas e são confiáveis e de baixo custo de obtenção.

Por fim, observa-se pertinência, facilidade de obtenção dos dados, e a análise quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos apresenta níveis positivos e satisfatórios.

4. Avaliação da gestão de pessoas contemplando, em especial:

a) adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições;

No que se refere a adequabilidade da força de trabalho deste Tribunal, frente às suas atribuições, esta Secretaria de Controle Interno no planejamento e execução das auditorias, considerou, em relação a gestão de pessoal, as informações e quadros contidos no item 6.1 – Gestão de Pessoas do Relatório de Gestão 2015 e as auditorias de conformidade em funções comissionadas e cargos em comissão; auditoria em concessão de aposentadorias e pensões previstas no Plano Anual de Auditoria (PAA) 2015, aprovado pela Presidência do Órgão.

Da análise do quadro 6.1.1.1. Força de Trabalho da unidade prestadora de

contas, fl. 103 do Relatório de Gestão, constata-se o egresso de 04 servidores em cargos efetivos, no entanto, evidenciamos a defasagem no número de cargos com lotação efetiva em relação a lotação autorizada, onde identifica-se deficit de 65 servidores em virtude de remoções para outros órgãos que independem do interesse da Administração (por motivo de saúde e para acompanhar cônjuge), de acordo com a análise crítica feita pela gestão.

Conforme item 6.1.3. Gestão de Riscos relacionados ao pessoal, a gestão do órgão identifica o aumento do número de processos nas unidades judiciárias de 1º Grau em descompasso com a quantidade de cargos existentes podendo levar a médio ou longo prazo o comprometimento do cumprimento da missão e objetivos da Instituição.

O quadro 6.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva, fl. 103 do Relatório de Gestão, demonstra que em relação a área-fim (2.799 servidores), a área-meio (630 servidores) apresenta uma lotação equivalente a 22,95%, ao passo que em relação ao efetivo autorizado (3.540 servidores), a lotação equivale ao percentual de 17,80%. Percentuais dentro do parâmetro estabelecido pelo caput do Artigo 4º da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho que instituiu a padronização da estrutura organizacional de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de 28/10/2010, republicada em cumprimento ao artigo 3º da Resolução nº 93, aprovada em 23/03/2012, que limitou em 30% do total de servidores.

Em relação ao quadro 6.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da Unidade Jurisdicionada, fl. 104, verifica-se ao final do ano de 2015 um total de 2.054 cargos ocupados dos 2.094 cargos em comissão e funções gratificadas autorizadas. Este total, equivale a 58,02% do quantitativo de cargos autorizados (3.540 servidores), percentual dentro do limite estipulado no caput do Artigo 2º da Resolução nº 63/2010 do CSJT, que definiu, no máximo 62,5% dos cargos efetivos.

A Administração do Tribunal da 4ª Região, busca maior eficiência na prestação jurisdicional, e para tanto encaminhou ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no exercício passado, anteprojeto de lei para criação de 07 novas unidades judiciárias, e os cargos de juízes e servidores objetivando adequar a estrutura da força de trabalho ao aumento expressivo da demanda processual nos últimos anos. Desde 2010, o volume de casos novos cresceu quase 40% no Regional.

O texto teve parecer favorável no CNJ, para a criação de 07 Varas do Trabalho e 480 cargos e funções, com ressalva da excepcionalidade da relativização dos critérios objetivos previstos na Resolução do CNJ nº 184, de 2013. Foi enviado a Câmara dos

Deputados do Congresso Nacional, em 27/03/2015, pelo presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Na avaliação desta Secretaria, verifica-se que foram tomadas providências para alavancar as condições da força de trabalho do TRT-4ª Região, inadequada para atingir as principais metas estabelecidas pelo CNJ, bem como atender a visão do TRT-4ª Região, almejada pela Secretaria de Planejamento Estratégico do Órgão.

Visão: Ser reconhecida como acessível, célere e efetiva na realização da justiça social.

b) observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, se for o caso, sobre concessão de aposentadorias, reformas e pensões;

Em relação às admissões, remuneração, cessão e requisição de pessoal, concessão de aposentadorias e pensões a gestão deste Tribunal, cumpre o que preceituam a Constituição Federal, a Lei 8.112/90 e suas alterações, a Lei 11.416/2006, Lei 12.774/2012 (reajuste da Gratificação de Atividade Judiciária-GAJ) que dispõe sobre as carreiras dos servidores públicos do Poder Judiciário e alterações, bem como os contidos nas Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e demais normativos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho-CSJT, Conselho Nacional de Justiça-CNJ e Tribunais de Contas da União-TCU.

Em relação aos magistrados a tabela de subsídio encontra-se de acordo com a Lei nº 9.655/1998 e a Lei nº 13.091/2015.

Quanto à elaboração da folha de pagamento deste Regional, o gestor observa a legislação aplicável à remuneração de pessoal e suas respectivas tabelas.

A cessão e requisição de servidores do quadro de pessoal do TRT da 4ª Região para outro órgão têm se dado por autorização expressa do Órgão Especial deste Tribunal para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, bem como nos casos previstos em leis específicas, sendo observadas as regras do artigo 93 da Lei 8.112/90.

A auditoria ratificou que, em 2015, foram contabilizados 46 servidores cedidos em atuação em outros Regionais por deslocamentos previstos na legislação, enquanto há somente 14 servidores de outros Tribunais que atuam no Órgão, na mesma situação.

A concessão de aposentadoria e pensões, neste Tribunal é processada de acordo com a legislação vigente à época da concessão, atentando-se para o tempo de serviço público e/ou privado, licenças no que couber, vencimento e vantagens, exercício

de funções comissionadas, aplicando-se a tabela de fundamentos legais e vantagens do Tribunal de Contas da União na elaboração das fichas encaminhadas ao SISAC-Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões, observando a legislação respeitante.

Neste exercício, foi realizada auditoria de conformidade nos processos de concessão de aposentadorias, Relatório de Auditoria nº 07/2015, com exame documental, com aplicação de roteiros de verificação (check-list) e consulta a sistemas informatizados (Adm Eletrônico, RH e Folha de Pagamento).

Saliente-se pela relevância que na auditoria foi apurado o número de 344 servidores/magistrados que já implementaram as condições para solicitar aposentadoria, recebendo o abono permanência, em torno de 9% da lotação autorizada, 3.835 serventuários.

Na avaliação do Controle Interno a gestão, em todos os aspectos arrolados neste item, segue a legislação pertinente.

c) consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas;

No tocante a avaliação dos controles internos administrativos relacionados aos recursos humanos, a Secretaria de Controle Interno auditou o Quadro 3.3. Gestão de Riscos e Controles Internos avaliando as respostas da gestão quanto ao ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informações, e comunicação e monitoramento apontadas nas auditorias e implantação das melhorias sugeridas.

A Secretaria de Gestão de Pessoas mapeou seus procedimentos em relação à admissão de pessoal, concessão de funções comissionadas e cargos em comissão, concessão de aposentadorias, processos administrativos disciplinares, entre outros e vem monitorando o desempenho no exercício dessas atividades, conforme Quadro 2.3 Apresentação e análise de indicadores de desempenho com a utilização de índices: de referência, índice previsto e o observado; criando parâmetros e série histórica na mensuração e no desenvolvimento das atividades correspondentes.

Na avaliação desta SECONTI há consistência e compatibilidade nos controles internos desenvolvidos pela SEGESP em relação aos riscos identificados nas execuções das atividades voltadas à gestão de pessoas.

d) tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios;

As informações pertinentes aos atos de admissão, concessão e/ou alteração

de aposentadoria e pensão cadastrados no SISAC – Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões do TCU pela Secretaria de Gestão de Pessoas foram disponibilizados à Secretaria de Controle Interno no prazo legal, não havendo registro de atraso, nem a ocorrência de parecer pela ilegalidade.

Exceção da admissão da servidora Mariana Kruze, que por um lapso não foi encaminhado no prazo estabelecido.

Na avaliação da Secretaria de Controle Interno, no exercício de 2015, na área de Gestão de Pessoas, foi observada a legislação relativa aos atos de admissão, cessão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão, bem como as normas regulamentares previstas na Portaria nº 113 do TCU, que aprovou o manual de instrução do usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões – SISAC.

Não houve recomendações em relação à tempestividade e qualidade dos registros nos sistemas corporativos obrigatórios.

e) qualidade do controle da UPC para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos;

Em 2015, conforme previsto no Plano Anual de Auditoria desta Secretaria de Controle Interno, foi realizada o monitoramento das auditorias de avaliação de controles internos, nas Seções de Ingresso e Remoção e Seção de Assuntos da Magistraturas, ambas vinculadas à Secretaria de Gestão de Pessoas, onde os controles internos das seções citadas, foram reavaliados.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, há muitos anos adotou o preenchimento de formulários onde o servidor ao tomar posse, declara expressamente que não acumula outro cargo público e no caso afirmativo qual o órgão em que acumula.

A metodologia adotada pela SEGESP mostrou-se plenamente satisfatória para evitar o risco de acumulações ilegais.

No exercício de 2015, não houve registro de ocorrência relevantes, em relação a acúmulos de cargo.

f) ações e iniciativas da UPC para substituição de terceirizados irregulares, inclusive estágio e qualidade de execução do plano de substituição ajustado com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Não há ocorrência de terceirização de cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargo deste Tribunal.

No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região foi publicada a

Resolução Administrativa nº 03/2009, alterada pela Resolução Administrativa TRT 4 nº 09/2013, para estabelecer normas, critérios que regulamentem o planejamento, a execução e o acompanhamento do Programa de Estágio, nos termos da Lei 11.788 de 25/09/2008.

Destaca-se que em torno de 85% das vagas estão vinculadas à área-fim do Tribunal (1º e 2º Graus) e 15% à área meio.

A Secretaria de Controle Interno auditou e atesta a conformidade dos valores arrolados no item 6.1.4 Contratação de Pessoal de Apoio e de Estagiários em que o Programa de Estágios no TRT da 4ª Região Tribunal teve em 2015 um custo total de R\$ 2.858.534,19 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), com média de 297 contratos vigentes, 14,5% a mais que os valores do exercício anterior.

5. Não se aplica a esta Unidade Prestadora de Contas.

6. Avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à:

a) regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação;

Para avaliar a regularidade das aquisições efetuadas pelo TRT-4ª Região, esta Secretaria de Controle Interno realizou, no exercício de 2015, auditorias de conformidade e operacional, bem como monitoramento das auditorias realizadas em 2014 pendentes de implementação de recomendações e/ou oportunidades de melhoria. Essas ações encontravam-se previstas no Plano Anual de Auditoria (PAA) desta SECONTI – Exercício 2015, aprovado pela alta Administração e publicado na página da SECONTI no portal desse Tribunal na Internet¹.

Os exames foram efetuados através da seleção de processos, aplicando-se predominantemente os seguintes critérios: valor da contratação (materialidade), natureza do objeto contratado, objetivos estratégicos e possibilidades de ocorrência de falhas nos sistemas de controles internos administrativos. As técnicas de auditoria utilizadas para obtenção das informações necessárias às análises foram exame documental, consulta a sistemas informatizados, conferência de cálculos, inspeção física e entrevista.

O Quadro abaixo resume as atividades realizadas pela unidade de controle

1 <http://www.trt4.jus.br/portal/portal/trt4/institucional/controleinterno>

interno no exercício 2015 para avaliação da gestão no tocante à regularidade das compras e contratações.

Atividade	Objeto	Objetivo Geral	Avaliação das providências adotadas pela gestão
Auditoria Operacional Relatório de Auditoria nº 09/2014 (PA 0410-03)	Obra de Construção do Foro Trabalhista de Erechim	Verificar em campo as etapas da obra realizadas até a sétima medição, conforme especificações constantes no edital e no contrato da licitação referente à Concorrência nº 005/13-3.	A gestão adotou providências e elaborou propostas para atendimento das 7 (sete) recomendações propostas pela SECONTI nessa auditoria.
Auditoria Operacional e Conformidade Relatório de Auditoria nº 05/2015 (PA 5972-90)	Terceirização de atividades – Serviço de Limpeza e Conservação	Avaliar a execução do contrato de prestação de serviços de limpeza geral e conservação dos prédios do TRT – 4ª Região (contrato TRT nº 36/2015) a fim de averiguar se estão sendo observadas as exigências legais, bem como se as recomendações anteriores da unidade de controle interno foram implementadas.	Nesta auditoria foi proposta uma oportunidade de melhoria, para a qual o gestor informou os procedimentos que serão adotados para implementá-la.
Auditoria de Conformidade Relatório de Auditoria nº 01/2015 (PA 14-17-30)	Contratações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços.	Verificar se as contratações de bens e serviços efetuadas com a utilização do Sistema de Registro de Preços atendem ao Decreto nº 7.892/2013 (e atualizações posteriores).	Após as análises efetuadas, esta Secretaria de Controle Interno absteve-se de fazer recomendações e considerou regular os procedimentos adotados para os itens avaliados na auditoria.
Auditoria Operacional – Monitoramento Relatório de Auditoria nº 04/2014 (PA 6711-97)	Obra de Construção do Foro Trabalhista de Uruguaiana	Verificar em campo as etapas da obra realizadas até a quarta medição, conforme especificações constantes no edital e no contrato da licitação referente à Concorrência nº 007/13-3.	A recomendação proposta nesta auditoria encontra-se em processo de implementação pela unidade auditada.

Com base nas auditorias realizadas pela unidade de controle interno, dentro dos objetivos e escopo previstos no Plano Anual de Auditoria, conclui-se que os procedimentos licitatórios e as contratações efetuadas pelo TRT – 4ª Região tem satisfatório grau de aderência à legislação, constatando-se, de modo geral, observância aos normativos vigentes e orientações oriundas do CNJ, CSJT e TCU.

Nos casos em que falhas, desconformidades ou oportunidades de melhoria foram apontadas, a Administração adotou providências para implementar as recomendações propostas pelo órgão de controle interno.

b) utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras;

Para avaliação da adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, as seguintes ações foram propostas pela SECONTI no Plano Anual de Auditoria – Exercício 2015: (i) Monitoramento da auditoria operacional realizada em 2014, a qual teve como objetivo avaliar a política de sustentabilidade adotada pelo TRT – 4ª Região, e (ii) elaboração de parecer pela unidade de controle interno referente às obras que serão submetidas à aprovação do CSJT, o qual deve avaliar se os projetos arquitetônicos foram desenvolvidos considerando as normas técnicas e legislações de sustentabilidade ambiental (Resolução CSJT nº 70/2010).

Adicionalmente, entende-se oportuno destacar que, no exercício 2015, o Conselho Nacional de Justiça publicou a Resolução CNJ nº 201/2015, a qual dispõe sobre a criação e as competências das unidades ou dos núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável – PLS-PJ.

Como resultado da atividade de monitoramento da auditoria realizada em 2014, essa unidade de controle interno verificou que esse Regional adotou algumas ações que contribuem para implementação das oportunidades de melhorias propostas pela SECONTI e atendem às diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 201/2015, das quais destacam-se:

a) Publicação da Portaria TRT nº 1.966/2015, a qual confere à Diretoria-Geral a competência de Unidade Socioambiental do TRT da 4ª Região, e define suas atribuições. Publicação da Portaria TRT nº 1.997/2015, que atribui à Comissão de Gestão Socioambiental – COGESO a competência de atuar como gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário, no âmbito deste Tribunal.

b) Dentro da Política de Capacitação e Treinamento de Pessoal foram realizadas pela Secretaria de Gestão e Pessoas ações de capacitação voltadas para responsabilidade socioambiental, conforme descrito no quadro 6.1 do Relatório de Gestão 2015 (fl. 94).

c) Foi iniciado estudo visando a instituição do Plano de Logística Sustentável do TRT – 4ª Região, o qual contempla objetivos e responsabilidades, ações, metas, prazo de

execução, mecanismos de diagnóstico e monitoramento, bem como avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do TRT4.

No tocante às obras, a adoção de critérios de sustentabilidade foram avaliados a partir da análise dos projetos das novas edificações (para as localidades de Novo Hamburgo e Viamão) conforme a Resolução CSJT nº 70/2010, cujas diretrizes devem ser observadas para que a obra seja aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Nessa avaliação observou-se que os novos projetos contemplam critérios de sustentabilidade, como: a) adequação às condições oferecidas pelo terreno, levando em consideração as características de insolação, ventilação, fontes de ruído, b) eficiência energética, c) adoção de bicicletário; d) utilização de materiais mais sustentáveis; e) utilização de piso intertravado de concreto nas áreas externas; f) captação e uso de águas da chuva para jardinagem e lavagem de pisos; g) instalação de torneiras com fechamento automático para evitar desperdícios; h) cobertura vegetal, e i) gestão de resíduos da obra e na edificação.

Com base nas atividades realizadas pela SECONTI, dentro das metas estabelecidas no Plano Anual de Auditoria – Exercício 2015, entende-se que o órgão está procurando aprimorar sua Política de Sustentabilidade por meio da elaboração de normativos próprios, capacitação de servidores no tema, bem como desenvolvimento de projetos arquitetônicos que contemplem medidas relacionadas à sustentabilidade ambiental. Os procedimentos adotados estão em consonância com as oportunidades de melhoria propostas por essa SECONTI e guardam aderência ao disposto nas Resoluções do CNJ e CSJT.

c) qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações.

Para avaliar a gestão de compras e contratações no tocante ao controle interno administrativo, essa SECONTI, no exercício de 2015, finalizou auditoria operacional na Seção de Contratos. O trabalho buscou avaliar a eficiência dos procedimentos adotados por essa unidade na realização de suas atividades e os controles preventivos e detectivos adotados para mitigar eventuais riscos que possam impedir ou dificultar o alcance de seus objetivos.

A equipe de auditoria utilizou, para tal avaliação, o modelo Coso II, o qual descreve os elementos essenciais de um sistema de controle interno eficaz, voltado para

gerenciamento de riscos.

Nessa auditoria foi proposta uma recomendação, que versava sobre a necessidade de elaborar normativos formalizando as competências, atribuições, responsabilidades e procedimentos das unidades vinculadas à Secretaria de Administração. Por ocasião do monitoramento desse trabalho, verificou-se que o gestor adotou ações que para dar atendimento à recomendação, tendo formalizado no Regimento Interno do TRT – 4ª Região as competências, atribuições e responsabilidades de suas unidades administrativas. Foi iniciado, ainda, o mapeamento dos processos dessas unidades, bem como a elaboração de procedimentos e instruções de trabalho das principais atividades desenvolvidas por esses setores.

Assim, considerando o escopo da auditoria realizada e as ações adotadas pelo gestor, conclui-se que houve avanço deste Regional na adoção de medidas para fortalecer seus sistemas de controle interno administrativos relacionados à atividade de compras e contratações a partir da formalização de competências, atribuições e procedimentos de trabalho das unidades vinculadas à Secretaria de Administração.

7. Avaliação de passivos assumidos pela UPC sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos, no mínimo, quanto à correção do cálculo do valor provisionado; às causas da assunção desses passivos; à capacidade de gerência dos responsáveis pela UPC sobre tais causas; aos esforços da UPC para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições.

Dispensados de avaliar conforme ata da reunião com a SECEX/RS realizada em 02/12/2015.

8. Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UPC.

Em 2015 a Secretaria de Controle Interno (SECONTI) auxiliou o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) na realização da Ação Coordenada de Auditoria com o objetivo de comprovar o efetivo uso dos recursos investidos pelo CSJT em 2014, no âmbito do TRT da 4ª Região. Esta ação se encontrava prevista no item 4.3 do Plano Anual de Auditoria da SECONTI - Exercício 2015.

Por meio deste trabalho, constatou-se que os recursos descentralizados pelo

Conselho foram investidos e os equipamentos e serviços estão efetivamente sendo utilizados, com exceção da implementação do “serviço de modelagem de processos de gestão de TI” que teve seu prazo para implantação adiado para 2016. Tal alteração ocorreu em vista de uma mudança na plataforma de registro e acompanhamento de chamados. Esta alteração afetou o diagnóstico dos processos, necessário para efetuar o serviço de modelagem. O adiamento evitou esforços desnecessários de retrabalho sem causar prejuízos no cronograma de implementação.

No que se refere a governança de TI, a SECONTI constatou que o Tribunal editou algumas portarias visando ao aprimoramento da gestão. Foram editadas e publicadas: a) Portaria TRT nº 7.791/2015 que trata da gestão de incidentes de segurança da informação; b) Portaria TRT nº 7.965/2015 que atualiza o macroprocesso da fase de gestão de contratos de tecnologia da informação e comunicação, e c) Portaria TRT nº 7.966/2015 que trata da classificação da informação no âmbito do TRT4. Estes temas foram objetos de avaliação de auditorias interiores desta secretaria.

De acordo com o trabalho realizado, esta unidade de controle interno avalia que a SETIC aplicou corretamente os recursos descentralizados pelo CSJT possibilitando o efetivo uso dos equipamentos e soluções nas atividades deste Regional. Avalia, também, que houve avanços no sentido de aprimorar o processo de gestão na área de tecnologia da informação.

9. Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UPC, no mínimo, quanto à correção dos registros contábeis; à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio e à qualidade dos controles internos administrativos instituídos para a referida gestão.

Os registros contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta unidade jurisdicionada, em especial a movimentação das contas 1.2.3.2.1.02.02 – Edifícios, 1.2.3.2.1.02.03 – Terrenos/Glebas e 1.2.3.2.1.06.01 – Obras em Andamento apresentam-se corretos e devidamente registrados no SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e no SPIUnet -Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União.

As despesas com manutenção de bens imóveis, conservação, locação, instalações e construções, são controladas no sistema informatizado de Compras.

Esta Secretaria de Controle Interno – SECONTI, realizou, em 2014, auditoria de avaliação de controles internos na Seção de Bens Imóveis, visando a identificar e minimizar riscos que pudessem comprometer a eficiência e eficácia da gestão do

patrimônio imobiliário do Tribunal. O relatório desta auditoria encontra-se no PA nº 0006598-46.2014.5.04.0000 e, no momento, as recomendações apontadas por esta SECONTI encontram-se em fase de implementação.

Diante do exposto, avalia-se como satisfatória a gestão do patrimônio imobiliário quanto à correção dos registros contábeis e à qualidade dos controles internos administrativos.

10. Não se aplica a esta Unidade Prestadora de Contas.

11. Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;**
- b) avaliação de risco;**
- c) atividades de controle;**
- d) informação e Comunicação;**
- e) monitoramento.**

Trata-se de avaliação de aspectos do sistema de controle interno desta UJ, consoante Relatório de Gestão encaminhado ao TCU em março de 2016 onde foram apresentados os seguintes elementos:

a) Ambiente de Controle

No âmbito deste Tribunal há elementos que asseguram um razoável ambiente de controle permitindo o funcionamento adequado da instituição e a consecução de seus objetivos, destacando-se:

- a formalização de código de ética ou de conduta;
- a adequada segregação de funções nos processos da competência da Unidade Jurisdicionada;
- a percepção, pela alta administração, da essencialidade dos controles internos para a consecução dos objetivos da Unidade e para o adequado suporte ao seu funcionamento;
- a definição clara das responsabilidades quando da delegação de autoridade e competência.

No entanto, a padronização e a formalização de procedimentos e instruções operacionais, e, também, dos mecanismos de garantia e incentivo à participação dos servidores na elaboração desses procedimentos e instruções operacionais são itens que ainda necessitam ser aprimorados.

b) Avaliação de Risco

É a identificação e análise dos riscos associados ao não cumprimento das metas e objetivos estratégicos da unidade.

Quanto a este aspecto cumpre ressaltar, tendo por base o Relatório de Gestão 2015, que os objetivos e metas da Unidade Jurisdicionada estão devidamente formalizados e há clara identificação dos processos críticos para a consecução desses objetivos e metas. É, ainda, prática da unidade o diagnóstico dos riscos e a probabilidade de sua ocorrência e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.

c) Procedimentos de Controle

São as atividades que, quando executadas a tempo e maneira adequados, permitem a redução ou administração dos riscos.

Neste Tribunal são adotadas políticas e ações, claramente estabelecidas, de natureza preventiva ou de detecção, que visam a diminuir os riscos e alcançar os objetivos da Unidade Jurisdicionada.

As atividades de controle adotadas pela unidade são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle funcionando consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.

d) Informação e Comunicação

A comunicação é essencial para o bom funcionamento dos controles e consiste no fluxo de informações dentro de uma organização, em todas as direções, dos níveis hierárquicos superiores aos inferiores e vice-versa e entre níveis equivalentes.

No âmbito deste Tribunal, a comunicação das informações perpassa quase todos os níveis hierárquicos, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.

As informações consideradas relevantes são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas. Outrossim, são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor a tomada de decisões apropriadas.

A informação disponibilizada internamente é apropriada, tempestiva, atual, precisa, acessível e contribui para a execução das responsabilidades de forma eficaz.

e) Monitoramento

O monitoramento é a avaliação dos controles internos ao longo do tempo, com a função de verificar se são adequados e efetivos.

O sistema de controle interno desta Unidade Jurisdicionada tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas e tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.

Tendo em vista a análise demonstrada acima, com base no quadro 3.3 - Gestão de Riscos e Controle Internos, constante do Relatório de Gestão às fls. 58 e 59, esta Secretaria de Controle Interno considera satisfatória a estrutura de controles internos administrativos adotados por este Tribunal, podendo, no entanto, aprimorar alguns quesitos, principalmente quanto aos elementos Informação e Comunicação e Monitoramento.

12. Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.

Este Tribunal vem procurando aprimorar sua estrutura de controles internos buscando torná-los cada vez mais confiáveis e efetivos. Nesse sentido já estão sendo utilizadas as novas rotinas de Inscrição e Reinscrição de Restos a Pagar e, dos contratos de serviços, bens e aluguéis, bem como estão sendo regulamentados os procedimentos de suprimento de fundos e encerramento do exercício.

São utilizadas pela Coordenadoria de Contabilidade para a execução da conformidade contábil, rotinas diárias e mensais de conferência e lançamento além das orientações dadas pela Setorial Contábil do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Na avaliação desta Secretaria de Controle Interno a implementação dos procedimentos supracitados e a utilização das rotinas diárias e mensais contribui para melhorar os controles efetuados por este Tribunal e proporcionar maior eficácia na gestão orçamentária, financeira e contábil.

13. Avaliação, quanto à abrangência, suficiência e resultados, das medidas adotadas pela unidade auditada relacionadas ao Acórdão 1212/2014 – TCU – Plenário, que trata dos reflexos da desoneração da folha de pagamento nos contratos com a Administração Pública Federal.

Informamos que o Tribunal tomou providências para revisar os contratos e reaver os recursos referentes à desoneração da folha de pagamento dos contratos firmados com empresas beneficiadas pelo Programa Brasil Maior, em atendimento ao Acórdão TCU nº 2.859/2013 – Plenário.

Entretanto, os trabalhos foram suspensos após o recebimento do Ofício Circular CNJ nº 191/SG/2015, datado de 01/06/2015, conforme informado no item 7.6 do Relatório de Gestão (fl. 148).

Assim, face a situação descrita, essa unidade de controle interno entende que o item perdeu seu objeto, motivo pelo qual abstermo-nos de avaliá-lo.

14. Avaliação da política de acessibilidade da unidade auditada, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei nº 10.098/2000, do Decreto nº 5.296/2004 e das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis.

No Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho (2015-2020), a acessibilidade consta como um valor institucional e refere-se a três aspectos principais: concessão do benefício da gratuidade da Justiça, capilaridade da estrutura da Justiça e acesso físico.

Essa unidade de controle interno realizou, no exercício de 2015, avaliação da política de acessibilidade do órgão no tocante a implementação de soluções voltadas aos projetos arquitetônicos e urbanísticos das novas edificações, os quais são submetidas à análise do controle interno de acordo com o disposto na Resolução CSJT nº 70/2010. Essa avaliação se encontrava prevista no item 2.1 do Plano Anual de Auditoria (PAA) desta SECONTI – Exercício 2015.

Das obras avaliadas por essa SECONTI, conforme PA 2654-02 (Foro Trabalhista de Novo Hamburgo) e PA 3142-88 (Foro Trabalhista de Viamão), observou-se que as seguintes medidas voltadas à acessibilidade foram adotadas: sanitários adaptados para atender pessoas com necessidades especiais, com barras de apoio e proteções nas portas de sanitários PPNE; pisos táteis nos ambientes de uso do público interno e externo; sinalização em corrimão; fitas antiderrapantes em degraus; portas com medida mínima de 90 cm; placas indicativas de ambientes com autorrelevo em braile; mapa tátil em cada pavimento e vagas de automóvel para PPNE.

Segundo as informações prestadas pela gestão (item 4.5 do Relatório de Gestão – fl. 67), as edificações já existentes que não atendem totalmente à legislação e normas

específicas estão sendo avaliadas para que sejam executadas as medidas necessárias para dar atendimento total às normas.

Ainda quanto à acessibilidade, verificou-se que a gestão adotou outras ações para garantir o acesso de deficientes auditivos e visuais ao conteúdo veiculado pela Secretaria de Comunicação Social, utilizando softwares específicos: a) No Youtube, é possível acionar legendas para garantir o acesso aos deficientes auditivos, e b) No Facebook, é incluída a hashtag “#PraCegoVer”, com a descrição das imagens postadas.

Dessa forma, levando em consideração a análise efetuada por esta unidade de controle interno nas obras novas, bem como as iniciativas adotadas pela Secretaria de Comunicação Social para acesso de deficientes visuais e auditivos, entende-se que esse Tribunal está adotando medidas para que suas edificações e o conteúdo de suas notícias vinculadas na Internet e nas redes sociais sejam acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

15. Avaliação da observância, pela unidade prestadora da conta, da ordem cronológica dos pagamentos estabelecida pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93.

Dispensados de avaliar conforme ata da reunião com a SECEX/RS realizada em 02/12/2015.

III - Conclusão

Tendo em vista o exposto neste Relatório de Auditoria, resta comprovada a regularidade da gestão, tanto em relação à legalidade dos atos e fatos quanto à observância dos princípios da eficiência, eficácia, economicidade e transparência.

Cumpre ressaltar, também, que não foram identificadas situações que afetem o julgamento da gestão dos responsáveis arrolados neste processo de Tomada de Contas, bem como não houve, no período em exame, apuração de dano ou prejuízo em decorrência de atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos.

Porto Alegre, 16 de maio de 2016.

Tânia Mara de Araújo Borges
Diretora da Secretaria de Controle Interno